



Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

LEI N° 23/94

P R O M U L G A Ç Ã O

DISPÕE SOBRE DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA,
A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE IRIRI
(AMAI).

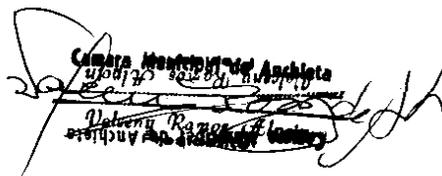
Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprovou, o Prefeito Municipal sancionou nos termos do Art. 4º, § 3º da Lei Orgânica Municipal, Art. 66, § 3º da Constituição da República Federativa do Brasil e Art. 66, § 3º da Constituição Estadual e eu na qualidade de Presidente e ainda, em conformidade com os referidos diplomas legais, promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Moradores e Amigos de Iriri, no Município de Anchieta.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 25 de novembro de 1994.


Câmara Municipal de Anchieta
Estado do Espírito Santo
Presidente